



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA – PROEXC

EDITAL Nº16, DE 09 DE OUTUBRO DE 2018

I FESTIVAL DE CULTURA POPULAR DO IFPB – EDIÇÃO SANTA LUZIA

A Pró-Reitora de Extensão e Cultura do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba (IFPB), no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna público o presente Edital que apresenta normas para o **I FESTIVAL DE CULTURA POPULAR DO IFPB – EDIÇÃO SANTA LUZIA**, a ser realizado no dia 30 de novembro de 2018, definido nos termos aqui estabelecidos.

1 APRESENTAÇÃO

O **I FESTIVAL DE CULTURA POPULAR DO IFPB - Edição Santa Luzia** constitui-se uma ação de extensão e cultura do IFPB demandada durante a realização da Caravana da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEXC), realizada no período de 12 de março a 12 de abril de 2018. A caravana teve como objetivo realizar, através de rodadas de diálogos, um diagnóstico participativo das demandas extensionistas dos 21 campi que constitui a rede IFPB. Ademais, também expôs junto à comunidade institucional, a concepção sistêmica da extensão e da cultura, sugerindo e ampliando um constructo mais estreito e consonante com os olhares de cada um dos campi envolvidos nesse processo, conforme as suas especificidades e suas relações de conexões, dando um sentido concreto de identidade institucional concebida sistemicamente, alinhando-se a missão do IFPB.

A demanda deste Festival teve originalmente a sua propositura no campus IFPB Santa Luzia, fato que justifica ter a sua primeira edição sediada por este campus, ocorrendo todas as atividades neste mesmo município. Todavia, a sua realização dar-se-á sob o protagonismo dos 07 (sete) campi, denominados doravante de Campi Fundadores, a saber: CAJAZEIRAS,

CATOLÉ DO ROCHA, ITAPORANGA, PATOS, PRINCESA ISABEL, SANTA LUZIA E SOUSA.

O I Festival de Cultura Popular do IFPB – Edição Santa Luzia, denominação escolhida em reunião de planejamento coletivo que contou com representantes dos sete campi, parceiros gestores e produtores culturais locais, realizada no IFPB campus Santa Luzia em 10 de agosto de 2018, visa a valorização das raízes culturais e artes ameaçadas de extinção pelo esquecimento, tornando-se um espaço para a oferta das seguintes categorias de ações: Oficinas; Feira e Exposição; Apresentações Artístico-Culturais e Concurso de Violeiros, desenvolvidas pelos artistas populares da região, a fim de criar um espaço de integração entre servidores e estudantes do IFPB e parceiros sociais, a partir da valorização da arte e da cultura popular.

O evento terá periodicidade anual, com realização itinerante, permitindo que os 07 (sete) campi fundadores possam, preferencialmente, sediar as sete primeiras edições. A primeira edição deste Festival acontecerá no dia 30 de novembro de 2019, na cidade de Santa Luzia.

A propositura de candidatura de sede das próximas edições desse festival, poderão ser feitas pelos 21 campi do IFPB, em seus respectivos municípios, após os campi fundadores sediarem as primeiras sete edições. Desse modo, ficou estabelecido que a cidade de Santa Luzia será a sede pioneira deste Festival em 2018 e a cidade de Princesa Isabel sediará a segunda edição em 2019.

1.1 BREVE HISTÓRICO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA¹

A origem do município de Santa Luzia do Sabugi (terminologia de origem indígena: olho d'água rumoroso) está ligada a várias versões. Segundo uns, teria sido Isidoro Ortins de Lima que, em 1702, estabeleceu-se junto à cachoeira do Ingá ou Angá, onde hoje encontra-se o sítio Esguicho e que, posteriormente, entre 1762 e 1773, teriam chegado ao local (já colonizado) os portugueses Geraldo Ferreira das Neves e Miguel Bezerra da Ressurreição, adquirindo diversas fazendas. Outros citam o Sargento-Mor Matias Vidal de Negreiros, o Alferes Marcos Rodrigues Cabral e Manoel Monteiro como os primeiros “civilizados”² a se estabelecerem, em 1702, na Zona do Sabugí e adjacências.

¹ SANTA LUZIA (Município). Plano Municipal de Educação –PME. Lei Municipal nº774/2015 de 11 de junho de 2015.Santa Luzia: Prefeitura Municipal de Santa Luzia – PB, 2015.

² Grifo nosso.

Baseado em documento arquivado no Cartório de Pombal, Wilson Seixas esclarece que as origens do atual município de Santa Luzia datam das primeiras décadas do século XVIII, na fazenda de gado denominada São Domingos, situada nas margens do rio Capauá, ribeira do Seridó, cuja porção de terra foi doada pelo português Geraldo Ferreira das Neves para patrimônio da capela de Santa Luzia e que serviu de base para o povoamento e colonização do município.

No cenário da referida fazenda, decorridos alguns anos, vamos encontrar Sebastião de Medeiros Matos que, por ocasião do seu casamento com Antônia de Moraes Valcácer, sobrinha do português Geraldo Ferreira das Neves, recebeu como dote matrimonial grande parte desta fazenda, ficando a outra porção do latifúndio para patrimônio da capela de Santa Luzia, cuja administração ficou a cargo de Sebastião, com a condição de pagar anualmente seis mil réis para manutenção e ornamento da mesma.

A escritura de doação para patrimônio da capela de Santa Luzia foi registrada, aos 10 de fevereiro de 1756, nos Livros de Notas do antigo Julgado do Piancó, hoje Cartório do 1º Ofício da Comarca de Pombal. Pela escritura, sabe-se que Geraldo Ferreira das Neves foi a primeira figura que apareceu no povoamento de Santa Luzia e o primeiro a fazer doação de terras para patrimônio de sua Capela. As famílias responsáveis pelo povoamento de Santa Luzia foram as Ferreiras das Neves, Valcácer de Moraes, Dantas Nóbrega, Medeiros e Araújo. Houve grande entrelaçamento entre elas, especialmente entre Nóbrega, Dantas e Medeiros.

A região desenvolveu-se de maneira simples em se tratando de usos e costumes. Porém, a população vivia em torno dos grandes latifundiários, ricos proprietários cuja base e comércio eram o gado e o algodão. No decorrer do processo histórico, o município sofreu constantes alterações com o desmembramento de Junco do Seridó, São José do Sabugí, Várzea e São Mamede.

Os aspectos Culturais do Município de Santa Luzia estão fundamentados na origem das primeiras famílias que habitaram a região. Também habitavam na região povos indígenas e presença de negros alforriados que acompanhavam as primeiras famílias fundadoras.

A formação cultural pauta-se nos saberes e os fazeres que marcavam o cotidiano da região. Das primeiras contribuições que configuram os aspectos culturais do município, destacam-se:

CONTRIBUIÇÃO INDÍGENA: cultura da caça e da pesca; artesanato de artefatos em argila e pedra; resistência dos remanescentes indígenas aos seus costumes e crenças e conjunto de registros rupestres.

- **CONTRIBUIÇÃO EUROPEIA:** construção de patrimônio arquitetônico; religiosidade; criação de gado; cultivo de cultura de subsistências; manifestações culturais das quadrilhas (dança palaciana) e arraiaá junino entre outros.
- **CONTRIBUIÇÃO AFRICANA:** côco de roda; baião; batuque; panteão; ritmos variados; matrizes religiosas com raízes no Candomblé, na Umbanda e na Quimbanda; Irmandade de Nossa Senhora do Rosário dos Pretos com Banda Cabaçal; Lanceiros e Top do Juiz.

Diante de influências tão diversas, o Município de Santa Luzia – PB tem uma diversidade atrativa e potencial turístico, com vários segmentos:

- **Turismo Religioso:** “Festa da Padroeira” 04 a 13 de dezembro e a “Festa da Irmandade do Rosário de Nossa Senhora dos Pretos”, de 29 de setembro à 07 de outubro.
- **Turismo de Eventos:** Festa do São João na Roça – 73 Anos de Tradição e o Carnaval de Santa Luzia.
- **Ecoturismo:** rapel no Pico do YAYÚ e na Serra Redonda, visita a Serra do Talhado (Comunidade quilombola), trilhas ecológicas e o ecopedal.

2 DAS MODALIDADES DE ATIVIDADES

O I Festival de Cultura Popular do IFPB – Edição Santa Luzia contemplará quatro modalidades de atividades: Oficinas; Feira e Exposição; Apresentações Culturais e Concurso de Violeiros.

2.1 OFICINAS

As oficinas terão como foco o desenvolvimento de atividades práticas relacionadas a apropriação, resgate e valorização da cultura local, desenvolvidas por artistas de notório saber da região com o objetivo de gerar, ao final de cada uma, material artístico, construído durante esta imersão, que serão expostos durante o Festival simultaneamente e no mesmo local de realização das modalidades Feira e Exposição e Concurso de Violeiros.

Serão realizadas no total 6 (seis) oficinas, no dia 30 de novembro de 2018, no turno da manhã, com início às 08:00 e término às 12:00, totalizando carga horária de 4 horas, na Escola Municipal Jovino Machado da Nóbrega, localizado na Rua Deputado Jader Medeiros S/N, Centro – Santa Luzia/PB.

As oficinas foram nomeadas em homenagem a artistas locais, definidas previamente em reunião de planejamento, seguindo as temáticas, conforme quadro que se segue:

QUADRO I - OFICINAS DO I FESTIVAL DE CULTURA POPULAR DO IFPB - EDIÇÃO SANTA LUZIA

NOME DA OFICINA	HOMENAGEADO	OFICINEIRO CONVIDADO
Oficina Étnico Racial	Loicera Rita Preta do Quilombo Serra do Talhado	Terezinha Alves da Nóbrega (Liderança Local)
Oficina de Resgate do Coco de Roda	Mestre das Artes do Coco de Roda Manoel da Silva Bia	Januário de Assis Nascimento (Músico Local)
Oficina de Acordeom	Cícero Bento do Quilombo Serra do Talhado	Luiz Bento (Músico Local)
Oficina de Cordel	Cordelista Mauro Medeiros de Santa Luzia	José Medeiros de Lacerda (Cordelista Local)
Oficina de Repente	Repentista e Violeiro Braulino Vitervino da Silva	Bonedis Eduardo (Repentista Local)
Oficina de Poesia	Professora de Língua Portuguesa Inácia Meira de Santa Luzia	Lenice Maria Pinto (Professora Local)

2.1.1 Inscrições dos participantes

As oficinas atenderão critérios descritos nas alíneas que se seguem:

- a) Para cada oficina serão disponibilizadas 25 vagas para inscrição de estudantes e servidores do IFPB e da comunidade externa. Portanto, totalizando a participação de 150 pessoas no total das seis oficinas ofertadas.
- b) As oficinas serão financiadas com custeio dos sete campi fundadores, conforme Quadro II deste edital.
- c) O período de inscrições será de 09 de outubro de 2018 a 09 de novembro de 2018, através do site do evento: https://www.event3.com.br/fcpifpb_santaluzia.
- d) Caso as inscrições ultrapassem a quantidade de vagas disponibilizadas, será utilizado o **critério de ordem de inscrição para seleção dos participantes** em cada oficina.
- e) As inscrições serão gratuitas e de responsabilidade de cada participante.

- f) Cada participante só poderá se inscrever em 1 (uma) única oficina das ofertadas por este Festival. Em caso de ser detectada mais de uma inscrição por participante, será validada apenas a última recebida pelo sistema.
- g) A comissão deste Festival não se responsabilizará por inscrições realizadas fora do prazo ou por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- h) Ao realizar a inscrição, o participante estará ciente e em acordo de que todo material produzido nas oficinas será exposto durante o Festival, logo após a conclusão de cada oficina, salvo as oficinas de repente e acordeom que serão oficinas didáticas e não gerarão material de exposição.

2.1.2 Credenciamento

- i) O credenciamento das oficinas terá início às 07:30 da manhã, na Escola Municipal Jovino Machado da Nóbrega, localizada na Rua Deputado Jader Medeiros S/N, Centro – Santa Luzia/PB.
- j) Cabe a comissão organizadora do Festival a indicação e a seleção dos artistas de notório saber da região (Quadro I) para ministrar as atividades desta modalidade.
- k) O início das atividades está previsto para acontecer às 08:00 da manhã e ser finalizado às 12:00 horas, no mesmo local onde ocorrerá o credenciamento.

2.1.3 Certificados

- l) Serão emitidos certificados aos participantes devidamente comprovados através da assinatura de frequência.
- m) Os certificados serão entregues por via eletrônica em e-mail pessoal informados durante a inscrição.
- n) Ao final do Festival cada participante, cujo material foi exposto, deverá recolher o material produzido individualmente. Em caso de não recolhimento deste material, o expositor estará ciente e em concordância de que a comissão organizadora doará o mesmo.

2.1.4 Custeio das Oficinas

QUADRO II – CUSTEIO DAS OFICINAS DO I FESTIVAL DE CULTURA POPULAR DO IFPB - EDIÇÃO SANTA LUZIA

OFICINA	VALOR DO OFICINEIRO (4horas)	CAMPUS RESPONSÁVEL PELO CUSTEIO
Oficina Étnico Racial - Rita Preta do Quilombo Serra do Talhado	R\$ 548,73	Patos
Oficina de Resgate do Coco de Roda - Mestre das Artes Manoel da Silva Bia	R\$ 548,73	Cajazeiras
Oficina de Acordeom - Cícero Bento do Quilombo Serra do Talhado	R\$ 548,73	Itaporanga
Oficina de Cordel - Cordelista Mauro Medeiros de Santa Luzia	R\$ 548,73	Catolé do Rocha
Oficina de Repente - Xexéu da Borborema do Vale do Sabugi	R\$ 548,73	Sousa
Oficina de Poesia - Professora Inácia Meira de Santa Luzia	R\$ 548,73	Princesa Isabel
Total	R\$ 3.292,38	

- o) Cada campi adotará uma oficina responsabilizando-se pelo pagamento das horas técnicas previamente estabelecidas (Quadro II) em conformidade com a Portaria nº 178/2017 – Reitoria. Os campi responsáveis por esta ação são: Patos, Princesa Isabel, Sousa, Itaporanga, Catolé do Rocha e Cajazeiras.
- p) O material para a realização de cada oficina será de responsabilidade de cadaicineiro selecionado pela Comissão Organizadora deste Festival.

2.2 FEIRA E EXPOSIÇÃO

A Feira e Exposição acontecerá no Parque do Furró, localizado na Praça Alcindo Leite - Centro de Santa Luzia/PB, e terá como foco a comercialização e a apresentação visual de produtos oriundos da agricultura familiar e artesanato local, bem como a exposição dos materiais produzidos nas oficinas do Festival, com o intuito de divulgar, valorizar, motivar e

fortalecer o crescimento econômico da produção da região. Serão abertas ao público em geral que deverá assinar ata de visita na entrada para controle e avaliação do Festival.

A Feira e a Exposição atenderão critérios descritos nas alíneas que se seguem:

- a) A participação dos expositores dar-se-á por meio de convite emitidos pela comissão organizadora e/ou de articulação local do Festival limitado ao número máximo permitido de expositores por este edital.
- b) O convite priorizará expositores que atendam à temática da Cultura Popular enquanto mecanismo de resgate e valorização das expressões culturais locais.
- c) O credenciamento e montagem dos expositores serão no turno da manhã, do dia de realização do Festival.
- d) As dimensões da área de exposição individual (tamanho do stand/barraquinha em m²) atenderão os padrões do material disponibilizado pelo parceiro local e área total disposta para a realização do evento.
- e) Será permitida a venda dos produtos com a identificação de valores nas peças a serem expostas e comercializadas, sendo este um item obrigatório.
- f) Cada expositor só terá direito a 1 (um) stand/barraquinha, totalizando no máximo 20 (vinte) expositores, sendo 15 (quinze) destas destinadas ao público em geral e 5 (cinco) ao material resultante das oficinas.
- g) A comissão do evento não se responsabilizará pela montagem, transporte e itens danificados dos materiais expostos, sendo de total responsabilidade do expositor.

2.3 APRESENTAÇÕES CULTURAIS

As Apresentações Culturais acontecerão no Parque do Forró, localizado na Praça Alcindo Leite - Centro de Santa Luzia/PB, e terão como objetivo expor e potencializar a diversidade cultural local e regional, ao fornecer um espaço público para demonstração dos trabalhos artísticos de grupos locais, convidados pelas comissões deste Festival.

As Apresentações Culturais atenderão critérios descritos nas alíneas que se seguem:

- a) Acontecerão simultaneamente e em conjunto com as modalidades Feira e Exposição deste Festival.
- b) Cada grupo ou artista será inserido na programação oficial do Festival, sendo suas apresentações com tempo variando de no mínimo 10 (dez) minutos e no

máximo 1 (uma) hora, de acordo com a demanda de atividades do Festival e dependendo da natureza de cada apresentação artística e de grupos.

- c) Os grupos serão convidados oficialmente pelas comissões deste Festival, por meio de visitas e convites eletrônicos, priorizando expressões artístico-culturais de grupos institucionais e/ou convidados pelos institutos fundadores.

2.4 CONCURSO DE VIOLEIROS

O Concurso de Violeiros é um evento de música popular que objetiva potencializar a arte criativa e tradicional dos violeiros da Paraíba, ao possibilitar uma premiação e divulgação dos trabalhos desenvolvidos por estes artistas populares durante o Festival.

2.4.1 Terminologias e Critérios Gerais

O termo “violeiro”, para efeito de caracterizar as modas de viola concorrentes, deve ser entendido como figura típica do folclore brasileiro; tocador e cantador de viola, muitas vezes também compositor; repentista; cordelista; qualidades típicas do violeiro nordestino, geralmente improvisador, que vai criando suas rimas enquanto canta e acompanha com a viola³.

O termo “moda de viola” é a canção que representa o violeiro e sua cultura.

O termo “compositor” define aquele(a) que escreveu a letra da moda ou canção.

O termo “autor” define aquele(a) que escreveu os versos da moda ou canção.

O Concurso de Violeiros atenderá critérios descritos nas alíneas que se seguem:

- a) Acontecerá na cidade de Santa Luzia, Estado da Paraíba, no dia 30 de novembro de 2018 das 19:00 as 22:00 horas, no Parque do Forró, localizado na Praça Alcindo Leite - Centro de Santa Luzia/PB.
- b) Fica estabelecido que o Concurso de Violeiros terá 5 (cinco) fases distintas: Inscrição; Seleção dos Inscritos; Recursos das Inscrições; Eliminatória e Premiação.

³ CASCUDO, Luís da câmara. Dicionário do folclore brasileiro. 11ª ed. São Paulo: Global, 2002.

2.4.2 Das Inscrições

O candidato deve, no momento da inscrição, declarar e se responsabilizar pelo caráter inédito da obra, seja em relação à letra e/ou à música (ANEXO I).

As Inscrições nessa modalidade atenderão critérios descritos nas alíneas que se seguem:

- a) O período de inscrições será de 09 de outubro de 2018 a 09 de novembro de 2018.
- b) Os interessados deverão realizar suas inscrições exclusivamente no link: https://www.even3.com.br/fcpifpb_santaluzia, atendendo o período de inscrição previsto neste edital.
- c) As inscrições serão gratuitas e de responsabilidade de cada participante.
- d) O responsável pela inscrição nessa modalidade deverá informar, obrigatoriamente, o seu nome e endereço completos, os números dos documentos solicitados, telefones para contato, o nome da moda inscrita, compositor/intérprete e o nome artístico para apresentação.
- e) Os candidatos deverão anexar no ato da inscrição: Nome e letra da moda de viola que concorrerá a premiação do Concurso de Violeiros em formato pdf (ANEXO II); Link ou arquivo de áudio e/ou vídeo da moda de viola concorrente; Termo de Autorização de Uso de Imagem (ANEXO III); Termo de Cessão de Direitos Patrimoniais (Anexo V).
- f) Poderão se inscrever para o Festival de Violeiros pessoas a partir dos 18 anos de idade, residentes ou não em Santa Luzia – PB, estudantes e servidores do IFPB e público em geral.
- g) No caso de composição da moda de viola em parceria, é necessária anexar também no ato de inscrição PROCURAÇÃO devidamente registrada em cartório (no formato pdf), do contrário não será efetuada a inscrição.
- h) Cada participante deverá inscrever 1 (uma) única moda. Em caso de ser detectada mais de uma inscrição por participante, será validada apenas a última recebida pelo sistema.
- i) Será avaliada a moda. Esta poderá ser executada por interpretes individuais, em duplas ou grupos. A premiação será destinada pela categoria moda, podendo esta alcançar primeira, segunda ou terceira colocação.

2.4.3 Da Seleção dos Inscritos

- a) Uma comissão julgadora, indicada pela comissão organizadora do Festival, fará a avaliação de todas as modas inscritas no Concurso de Violeiros, cabendo a ela selecionar as composições inéditas que participarão das eliminatórias.
- b) Considera-se inédita a composição que ainda não tenha sido objeto de comunicação ou transmissão ao público, sob qualquer forma, ou fixação de qualquer natureza.
- c) O candidato que tiver inscrito como inédita obra em desacordo com esta cláusula ou for identificada a ocorrência de plágios e/ou paródias, este será imediatamente desclassificado do concurso, independentemente da etapa em que o fato ocorrer, cabendo à organização do evento, assim que estiver suficientemente convencida da demonstração dessa irregularidade, efetuar a desclassificação do candidato, mesmo após o término do Festival.
- d) A utilização de violão e/ou viola caipira é obrigatória no Concurso de Violeiros como instrumentos principais, e não serão permitidos instrumentos eletrônicos, de sopro e de percussão, acordeons e sanfonas.
- e) Serão selecionados 8 participantes para a fase de eliminatória, a partir da análise do material recebido, a critério da comissão julgadora. Na fase de eliminatória, serão premiados em dinheiro os 3 (três) finalistas e os demais receberão certificados de participação no concurso.
- f) A Comissão Organizadora divulgará no dia 26 de novembro de 2018 no endereço <https://www.ifpb.edu.br/> a relação dos Selecionados a participar do Concurso de Violeiros, contendo o nome do participante, a ordem de apresentação e a moda a ser apresentada.

2.4.4 Dos Recursos

Os recursos poderão ser interpostos somente pelo candidato ou seu procurador devidamente nomeado, sendo necessário que ambos tenham os números dos documentos de identidade e da inscrição do reclamante.

Admitir-se-á um único recurso para cada candidato na etapa do processo de seleção das inscrições que deverá ser enviado para o e-mail: proexc.cultura@ifpb.edu.br, mediante documento com corpo do recurso (Anexo IV).

O prazo para interposição de recurso é de 19 a 22 de novembro de 2018, cabendo a Comissão Organizadora do Festival sua avaliação até o dia 23 de novembro de 2018.

O resultado final do Processo Seletivo do Festival, assim como dos recursos, será disponibilizado no site <https://www.ifpb.edu.br/> no dia 26 de novembro de 2018.

2.4.5 Da Eliminatória

- a) Serão desclassificados os candidatos que no momento da inscrição não preencher a declaração de responsabilidade pelo caráter inédito da obra (ANEXO I) identificada a ocorrência de plágios e/ou paródias, seja em relação à letra, seja em relação à moda.
- b) Os candidatos deverão realizar ensaio e ajustes de palco no dia do concurso, no período de 15:00 as 16:00, tendo após esse horário apenas, no momento de sua apresentação e avaliação de performance pelos jurados, 5 (cinco) minutos no palco para a passagem de som e para se preparar para a eliminatória.
- c) A avaliação das modas, nessa fase, será feita por um corpo de jurados, escolhido pela comissão organizadora do I Festival de Cultura Popular do IFPB – Edição Santa Luzia, que atribuirá notas de 05 (cinco) – mínimo permitido – até 10 (dez) pontos (nota máxima), quando da apresentação pública das modas.
- d) O júri será definido pela Comissão Organizadora e será formado por 5 jurados, dentre eles, um artista de notório saber. A esse número de jurados será acrescido mais 2 (dois) suplentes.
- e) O não comparecimento de um dos jurados por motivos de força maior dará à comissão plenos poderes para a substituição pelo suplente.
- f) A decisão do júri é soberana, não cabendo qualquer manifestação contrária ou recurso quanto a decisão.
- g) Os critérios a serem julgados serão: MÉTRICA, INTERPRETAÇÃO; AFINAÇÃO; RITMO e DESENVOLTURA NO PALCO.
- h) Nesta fase, serão classificadas 03 (três) modas de viola, em ordem decrescente de pontuação, que receberão a premiação ao final do Concurso de Violeiros.
- i) Para se obter a pontuação final, serão somadas todas as notas obtidas por cada candidato conforme os critérios da alínea g.
- j) Caso ocorra empate em número de pontos entre os concorrentes, será adotado o seguinte critério para desempate:
 - 1º - Melhor pontuação no quesito MÉTRICA;

- 2° - Melhor pontuação no quesito INTERPRETAÇÃO;
 - 3° - Melhor pontuação no quesito AFINAÇÃO;
 - 4° - Melhor pontuação no quesito RITMO;
 - 5° - Melhor pontuação no quesito DESENVOLTURA NO PALCO.
- k) Persistindo o empate depois de esgotados todos os critérios, o júri fará o desempate por votação.

2.4.6 Dos Direitos Patrimoniais

Todos os participantes inscritos no Concurso de Violeiros deverão ceder os direitos patrimoniais relativos às Modas de Viola, de modo que a Administração possa utilizá-las em conformidade com o regulamento deste concurso. Para tanto, no ato da inscrição é necessário o preenchimento do Anexo V.

2.4.7 Da Premiação

Serão premiados os 3 (três) primeiros colocados – aqueles que obtiverem as maiores pontuações da comissão julgadora na etapa de Eliminatória.

A Premiação atenderá critérios descritos nas alíneas que se seguem:

- a) A cerimônia de premiação acontecerá no mesmo local de realização do Concurso de Violeiros e do Festival.
- b) A premiação do CONCURSO DE VIOLEIROS do I FESTIVAL DE CULTURA POPULAR DO IFPB – EDIÇÃO SANTA LUZIA será a que segue:

QUADRO III - PREMIAÇÃO DO CONCURSO DE VIOLEIROS.

COLOCAÇÃO	PREMIAÇÃO GERAL	PREMIAÇÃO EM DINHEIRO
1°	Certificado	R\$ 4.000,00
2°	Certificado	R\$ 3.000,00
3°	Certificado	R\$ 2.000,00
4°	Certificado	-
5°	Certificado	-
6°	Certificado	-
7°	Certificado	-
8°	Certificado	-

- c) Será de responsabilidade da PROEXC arcar com a premiação deste concurso.

- d) Todas as apresentações realizadas durante o Festival e o Concurso de Violeiros serão registradas em áudio e vídeo, com a finalidade de se produzir um DVD dessa modalidade com a TV IFPB e o setor de Áudio Visual do IFPB campus João Pessoa-PB.
- e) Posteriormente será entregue um DVD do Concurso de Violeiros aos 8 (oito) candidatos selecionados;
- f) O registro do festival estará disponível aos demais participantes no canal do youtube da TV IFPB (<https://www.youtube.com/user/TVIFPB>).
- g) Reforça-se o entendimento constante na alínea i) do item 2.4.2 deste edital.

3 CRONOGRAMA

ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO	DATAS
Período de Inscrição nas Modalidades Oficinas e Concurso de Violeiros	09 de outubro a 09 de novembro de 2018
Seleção das Inscrições no Concurso de Violeiros	09 de novembro a 18 de novembro de 2018
Divulgação dos Resultados Preliminares das Inscrições	19 de novembro de 2018
Recurso da Etapa de Seleção dos Inscritos no Concurso de Violeiros	19 de novembro a 22 de novembro de 2018
Avaliação dos Recursos	23 de novembro de 2018
Resultado Final da modalidade Oficinas	26 de novembro de 2018
Resultado Final da Etapa de Seleção do Concurso de Violeiros	26 de novembro de 2018
Divulgação da Programação Oficial do Festival e de suas modalidades	27 de novembro de 2018
Realização do I Festival de Cultura Popular do IFPB – Edição Santa Luzia	30 de novembro de 2018
Divulgação dos Ganhadores e entrega simbólica da Premiação do Concurso de Violeiros	30 de novembro de 2018

4 DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela comissão organizadora do I Festival de Cultura Popular do IFPB - Edição Santa Luzia.

Em qualquer etapa, e mesmo após o término do I Festival de Cultura Popular do IFPB - Edição Santa Luzia e do Concurso de Violeiros, o candidato selecionado na modalidade

Concurso de Violeiros que descumprir qualquer das condições expressas neste edital será imediatamente desclassificado.

As decisões da comissão julgadora e das comissões do festival são soberanas, não cabendo qualquer impugnação ou recurso em qualquer uma das modalidades do festival, salvo os recursos cabíveis na modalidade Seleção da Inscrição do Concurso de Violeiros.

Tânia Maria de Andrade
Pró-reitora de Extensão e Cultura – IFPB
Portaria nº 3.155/2017 - Reitoria
Matrícula SIAPE nº 708810

ANEXOS

- I. Declaração de Responsabilidade de Ineditismo da Moda
- II. Formulário de Cadastro da Moda de Viola
- III. Termo de Autorização de Imagem
- IV. Recurso da Seleção do Concurso de Violeiros.
- V. Termo de Cessão de Direitos Patrimoniais.

ARQUIVOS

1. Procuração em caso de composição da moda de viola em parceria.
2. Link ou arquivo de áudio e/ou vídeo da moda inscrita.